



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Autorização de Contratação Direta	2
Aviso de Licitação	3
Atas de Sessões	3
Outros Atos	5
 SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	29
Licitações e Contratos	29
Homologação / Adjudicação	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: 065/2024.

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratado: PAVINI ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE RECAPIAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A EVENTUAIS RECURSOS FEDERAIS.

Justificativa: O presente termo de aditamento prorroga e renova o contrato supramencionado, que tem como fundamento a ausência do repasse dos recursos financeiros vinculados ao Convênio nº 943268/2023, o que inviabiliza a emissão da ordem de serviço e o consequente início da execução da obra de recapeamento asfáltico. Trata-se de um impedimento de ordem técnica e administrativa, alheio à vontade da Administração e da empresa contratada. A medida tem por objetivo garantir a continuidade do objeto contratado, evitando a necessidade de nova licitação e assegurando a economicidade, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2025 e término em 20 de junho de 2026. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 504.991,59 (quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Autorização de Contratação Direta

SECRETARIA DE GOVERNO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, pelo valor estimado global de **R\$ 33.828,28 (trinta e tres mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

CASINHA DO PAPEL LTDA EPP., CNPJ: 10.856.030/0001-58

Valor Global de R\$ 29.418,18 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos).

JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA., CNPJ: 52.492.401/0001-00

Valor Global de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Viradouro, 27 de junho de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Secretária Municipal da Educação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS**, pelo valor estimado global de **R\$ 18.956,30 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) CASINHA DO PAPEL LTDA EPP., CNPJ: 10.856.030/0001-58

Valor Global de R\$ 18.956,30 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Viradouro, 27 de junho de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Secretária Municipal da Educação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, pelo valor estimado global de **R\$ 39.113,75 (trinta e nove mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA., CNPJ: 36.147.147/0001-56

Valor Global de R\$ 39.113,75 (trinta e nove mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

Viradouro, 27 de junho de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Secretária Municipal da Educação.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 081/2025

Modalidade: Dispensa 059/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ELETRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 3 de 29

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR - CONDICIONADO

Valor: R\$ 39.113,75 (trinta e nove mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.

Início: 26/06/2025 - **Encerramento:** 14/07/2025 - **Horário** 09h00.

Abertura da Sessão: 14/07/2025 - **Horário** 09h00.

Endereço **Eletrônico:**
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 26 de junho de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Ao 27 dia do mês de **junho** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise

dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

CASINHA DO PAPEL LTDA EPP.

CNPJ: 10.856.030/0001-58, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 29.418,28 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).**

JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 52.4942401/0001-00, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de junho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio - Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

Ao 27 dia do mês de **junho** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 4 de 29

ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

CASINHA DO PAPEL LTDA EPP.

CNPJ: 10.856.030/0001-58, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 18.956,30 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de junho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio - Contratação Direta

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 091/2025.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 009/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSBORDO, TRANSPORTE, RECEPÇÃO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL/DEMOLIÇÃO, VOLUMOSOS/INSERVÍVEIS E MASSA VERDE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **27 de junho de 2025**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em

epígrafe, teve sua abertura e análise das propostas e documentos.

Proponentes Participantes:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
55542 Sim	ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Adriano Guilhermetti da Silva	LTDA ***755048**	56.963.895/0001-14 40.305.896-x	Não

Proponente vencedora: **ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ: 56.963.895/0001-14)**, pelo valor global de **R\$ 229.000,00(duzentos e vinte e nove mil reais)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 27 de junho de 2025.

César Augusto Spina Jr.

Agente de Contratação/Pregoeiro

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR - CONDICIONADO.

Ao **27** dia do mês de **junho** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.

CNPJ: 36.147.147/0001-56, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 5 de 29

Valor Global de **R\$ 39.113,75 (trinta e nove mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de junho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Outros Atos

TERMO DE FOMENTO S.G. Nº 001/2025.

TERMO DE FOMENTO NO VALOR DE R\$ 135.000,00, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E O ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, VISANDO A EXECUÇÃO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, notadamente, inciso VIII do artigo 2º da referida lei, na qual conceitua o termo de fomento como “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, que o Plano de Trabalho foi proposto pela Associação, que é sem fins lucrativos ou econômicos e que os itens ali descritos atendem seu objetivo estatutário e o interesse público para desenvolvimento de atividades esportivas específicas que envolvam crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a aprovação necessária do plano de trabalho, bem como a autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4032, de 05 de setembro de 2023;

O Município de Viradouro, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, por meio de sua **Secretaria de Governo**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nilton Augusto Alves Filho**, residente nesta cidade e comarca de portador da cédula de identidade nº 41.715.768-X e CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado simplesmente

MUNICÍPIO de VIRADOURO, e o **ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA DE VIRADOURO**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n. 48.029.383/0001-57, com sede na Rua João Tomicioli, nº 13, Centro, em Viradouro/SP, doravante designado simplesmente como **CAIÇARA** neste ato representada por seu Presidente **Sr. Amarildo Benedito Justino da Silva**, brasileiro, casado, motorista, residente a Rua xxxxxxxxxxxxxx, Centro, Viradouro/SP, CEP 14.740.000,

portador da cédula de identidade nº 15.868.648-2 e CPF: xxxxxxxxxxxxxx, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro ao CAIÇARA, mediante subvenção social, destinados a despesas da Associação, com o objetivo de proporcionar gratuitamente às crianças e adolescentes a prática de futebol de campo, respeitando o desenvolvimento e a individualidade biológica, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas da prática do futebol, para descobrir novos talentos e participação de diversas competições no âmbito regional e estadual, tudo conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante do presente Termo de Fomento (naquilo que não contrariar o presente), Lei Municipal 4.204/2025, Lei 13019/2014 e demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Transferir os recursos financeiros em 12(doze) parcelas mensais, para o atendimento do Plano de Trabalho proposto;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste termo, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Termo;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo, sempre que verificada alguma irregularidade, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço de treinamento esportivo às crianças e adolescentes a que se refere o Plano de Trabalho;

II - Zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços oferecidos, sem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 6 de 29

discriminação de qualquer natureza;

IV - Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços ofertados que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta parceria;

V - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014;

VII - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

VIII - Assegurar ao MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Comissão de Monitoramento e Avaliação e outros Órgãos que se fizerem necessário as condições indispensáveis ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços da Associação.

IX - Ser responsável exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR

O valor total afixado pelo presente TERMO DE FOMENTO é de valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO ao CAIÇARA em 12 (doze) parcela mensais.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE FOMENTO é a partir da data de sua assinatura e a conclusão em de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo, caso seja necessário.

CLÁUSULA SEXTA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CAIÇARA prestará Contas ao município da seguinte forma:

I - Prestação de contas de forma parcial, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante do CAIÇARA até o quinto dia útil do mês subsequente ao das contas apresentadas;

II - Prestação de contas ao anual nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de

São Paulo, até 30 dias após o encerramento do termo.

III - Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE FOMENTO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e anual, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeiro;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;

d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta Bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, foi expedida Portaria SG Nº 012/2025, de 13 de maio de 2025, que designou servidor para responder como Gestor do Termo de Fomento,

II - Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, foi expedida Portaria SG Nº 013/2025, de 13 de maio de 2025, que designou Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento;

III - Em cumprimento do disposto no inciso V, do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, foi expedida Portaria SG Nº 011/2025, de 13 de maio de 2025, que designou Corpo Técnico para emitir parecer técnico quanto à viabilidade e posterior execução do Termo de Fomento;

IV - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Governo, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: -

a) Inexecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO;

b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;

c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE FOMENTO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, poderá ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 7 de 29

denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE FOMENTO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionado a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DO CAIÇARA no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Fica pactuado que à administração pública assumirá a execução do objeto deste Termo de Fomento, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

II - Terão livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termos de Fomento, bem como às dependências execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE FOMENTO. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA

Amarildo Benedito Justino da Silva

PRESIDENTE

1 - Testemunha

2 - Testemunha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 8 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP
Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

PROJETO 2025

ESCOLINHA DE FUTEBOL

DE CAMPO DO ESPORTE

CLUBE CORINTHIAS

CAIÇARA

VIRADOURO – SP

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 9 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP
Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Projeto

**Escolinha de Futebol de Campo do Esporte Clube Corinthians Caiçara
Viradouro/SP. Exercício 2025**

NOME DO PROJETO:	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO
FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	17 DE JULHO DE 1967
CADASTRO PESSOA JURÍDICA	CNPJ N. 48.029.383/0001-57
ENDEREÇO:	RUA SILVEIRAS, S/N
TEL. 17 99703 5628	E-MAIL: caicaraviradouro@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL	AMARILDO BENEDITO JUSTINO DA SILVA RG 15.868.648-2
ENDREÇO	
DURAÇÃO: 12 MESES	VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 135.000,00

1- APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O **Esporte Clube Corinthians Caiçara**, uma Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, foi fundada em **17 de julho de 1967** com a missão de promover o esporte, a inclusão social e a cidadania em Viradouro/SP. Sua sede está localizada no **Estádio João Custódio da Silveira**, na Rua Silveiras, s/n, no centro da cidade. Com o **CNPJ 48.029.383/0001-57**, o clube segue em pleno funcionamento e compromete-se a cumprir suas finalidades estatutárias de maneira contínua e regular.

Desde sua fundação, o **Caiçara**, como é carinhosamente conhecido pela população, se consolidou como parte essencial da história de Viradouro, sendo uma das primeiras manifestações esportivas do município. A rivalidade histórica com o **Atlético**, outro clube da cidade, gerou uma das maiores disputas esportivas locais, que até hoje inspira paixão e engajamento.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 10 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –

CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Histórico e Conquistas ao longo de sua trajetória, viveu momentos marcantes, com destaque para sua participação em campeonatos regionais e a retomada das competições amadoras em 2015. O **Caiçara** se sagrou **campeão varzeano** em Terra Roxa em 2015 e **bicampeão regional amador Máster** nos anos de 2017 e 2019, sempre representando com honra o nome de Viradouro. Desde então, continua disputando torneios amadores e promovendo o nome do município na região.

Em 2020, uma nova diretoria foi eleita, com a aprovação de um **novo Estatuto Social**, em conformidade com o Código Civil Brasileiro. Desde então, o clube tem se destacado pela regularização de suas atividades e a ampliação de sua infraestrutura, que inclui um campo de futebol oficial, arquibancadas amplas, barracão coberto para eventos, quadra de areia, vestiários e outros espaços que são colocados à disposição da comunidade e de entidades do município.

A partir de novembro de 2023, através do Projeto Escolinha de Futebol de Campo consolidou-se como uma iniciativa de grande impacto, promovendo o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes da cidade. Com o apoio da **Prefeitura Municipal de Viradouro**, o projeto passou a contar com um número crescente de participantes, que passou de 255 inscritos no início do ano para 433 no final de 2024. A média mensal de participantes ativos foi de 180, com turmas ampliadas para atender crianças e adolescentes.

A equipe técnica e os dirigentes ofereceram aos participantes a oportunidade de crescer no esporte, mas também de desenvolver habilidades de cidadania e integração social. Dentre as atividades realizadas, destacam-se:

- A **aula inaugural**, com grande participação da comunidade.
- Ajustes para atender à alta demanda, com a contratação de um professor adicional.
- A inclusão de **horários específicos** para adolescentes e a distribuição de **kits esportivos completos**.
- **Amistosos** e manutenção do gramado, promovendo a prática competitiva e o espírito de equipe.

A transparência e a gestão eficiente dos recursos financeiros, com a aquisição de materiais de qualidade e a devolução de recursos não utilizados, garantiram o sucesso do projeto. Os resultados são visíveis no desenvolvimento físico e emocional dos participantes, além do fortalecimento dos laços com a comunidade, pais e responsáveis.

Um Futuro Promissor, o Esporte Clube Corinthians Caiçara segue empenhado em consolidar-se como uma referência no esporte e na educação de crianças e adolescentes, sendo um pilar importante para o desenvolvimento social e comunitário. Em 2025, o clube pretende continuar com o sucesso do projeto, ampliando suas atividades e buscando novas parcerias e recursos, especialmente com o apoio da **Prefeitura Municipal de Viradouro**, para garantir a continuidade e expansão de suas ações.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 11 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Além de seu trabalho esportivo, o clube sempre esteve à disposição da sociedade civil para eventos culturais e beneficentes, com parcerias que envolvem **entidades como o Hospital São Vicente de Paulo, APAE, Lar Central**, entre outras.

O Esporte Clube Corinthians Caiçara tem sido, ao longo dos anos, um espaço de convivência, integração e transformação para todas as faixas etárias da população.

O Esporte Clube Corinthians Caiçara é muito mais que um clube de futebol: é uma **instituição comprometida com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento integral** de crianças e adolescentes, sendo um exemplo de como o esporte pode transformar vidas. A continuidade do **Projeto Escolinha de Futebol de Campo** em 2025, com a renovação da parceria com a Prefeitura Municipal, promete ser mais um passo importante na construção de um futuro melhor para as novas gerações de Viradouro. **Junte-se a nós e apoie o esporte como ferramenta de transformação!**

2- DESCRIÇÃO DA REALIDADE – OBJETO DA PARCERIA

O **Esporte Clube Corinthians Caiçara** de Viradouro/SP busca, por meio deste projeto, firmar novamente parceria com a **Prefeitura Municipal de Viradouro**, através da **Divisão Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, para a continuidade do **Projeto Escolinha de Futebol de Campo**. O objetivo é oferecer a crianças e adolescentes do município a oportunidade de prática esportiva gratuita em um espaço amplo e estruturado, com o propósito de promover o desenvolvimento físico e social dos participantes.

Este projeto visa atender aos **direitos fundamentais** garantidos pela **Constituição Federal**, que assegura o esporte como direito social de todos os cidadãos brasileiros. Esse direito também é contemplado em legislações estaduais e municipais, reforçando a importância de políticas públicas voltadas à promoção do esporte e do bem-estar social.

Ao proporcionar atividades esportivas para crianças e adolescentes, o projeto contribui diretamente para o **crescimento e desenvolvimento** desses jovens, promovendo a melhoria da saúde e da qualidade de vida. A prática esportiva tem um papel crucial no desenvolvimento afetivo e cognitivo, além de estimular a socialização, o trabalho em equipe e o respeito às normas. Por meio do futebol, essas crianças e adolescentes têm a oportunidade de explorar suas aptidões, descobrir seus potenciais e desenvolver habilidades físicas de maneira planejada e orientada por profissionais capacitados.

A **iniciação esportiva** oferecida pela Escolinha de Futebol de Campo também tem um papel preventivo, ajudando na **prevenção de problemas educacionais e sociais**, como a evasão escolar, a violência e o uso de substâncias ilícitas. Além disso, o esporte tem sido comprovadamente eficaz na promoção da saúde, na redução de doenças e na integração social, sendo uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 12 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Em 2024, os resultados alcançados foram extremamente positivos, tanto do ponto de vista da participação e do engajamento das crianças e adolescentes quanto no feedback recebido dos pais, que têm demonstrado apoio e entusiasmo pelas atividades realizadas.

Este sucesso tem gerado uma grande demanda por parte da comunidade, com muitas famílias já buscando o clube para a inscrição de seus filhos nas atividades de 2025. A continuidade do projeto depende da renovação e ampliação da **parceria com a Prefeitura de Viradouro**, fundamental para garantir o acesso de mais crianças e adolescentes ao esporte, oferecendo-lhes uma alternativa saudável e formativa para seu desenvolvimento.

O apoio da **nova gestão 2025/2028**, juntamente com o **Conselho Municipal de Esportes**, é crucial para a realização dos objetivos do projeto e para o fortalecimento da atuação do Esporte Clube Corinthians Caiçara no município.

Dessa forma, o projeto se configura não apenas como uma ação esportiva, mas como uma **política pública de inclusão e cidadania**, que busca impactar positivamente a vida de crianças e adolescentes juntamente aos seus familiares, promovendo a integração social, o desenvolvimento pessoal e a construção de um futuro mais saudável e promissor para todos os participantes. A continuidade da parceria com a Prefeitura será essencial para que o projeto siga sendo um sucesso e atenda ainda mais crianças e adolescentes.

3- JUSTIFICATIVA

O **Projeto Escolinha de Futebol de Campo do Esporte Clube Corinthians Caiçara** surge como uma resposta às necessidades esportivas e sociais de crianças e adolescentes do município de Viradouro/SP. Considerando a importância do esporte como ferramenta de transformação social, o projeto busca proporcionar oportunidades para o desenvolvimento físico, emocional, social e de fortalecer ainda mais a cidadania.

A Constituição Federal, ao reconhecer o esporte como direito social, estabelece que é dever promover a igualdade de acesso às práticas esportivas, especialmente entre os segmentos mais vulneráveis da sociedade. O esporte, como direito universal e fundamental, deve ser uma prioridade nas políticas públicas voltadas para a juventude. Nesse sentido, o **Projeto Escolinha de Futebol de Campo** visa garantir a essas crianças e adolescentes o direito de **praticar esportes de forma gratuita, proporcionando-lhes uma alternativa saudável e educativa** para o seu desenvolvimento integral.

Portanto, a proposta justifica-se pela **necessidade de prevenção** a problemas sociais e educacionais que afligem a juventude local. A prática do futebol, além de promover a saúde física e mental, desempenha um papel crucial na redução de comportamentos de risco, como o envolvimento com drogas, violência e evasão escolar.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 13 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP Fundado em 17 de julho de 1967 – CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Ressaltamos que a participação em atividades esportivas é amplamente reconhecida por seu potencial em combater a exclusão social e contribuir para a formação de indivíduos mais disciplinados, responsáveis e integrados à comunidade.

Outro aspecto fundamental para a justificativa do projeto é a **alta demanda por atividades esportivas** entre as crianças e adolescentes de Viradouro. A busca crescente por inscrições no projeto, já observada desde 2024, demonstra o interesse e a necessidade dessa faixa etária em ter acesso a atividades estruturadas que promovam seu bem-estar físico e emocional.

Este cenário reforça a importância da continuidade e ampliação do projeto, que, com o apoio da **Prefeitura Municipal de Viradouro** e da **Divisão Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, pode atender ainda mais jovens em 2025, garantindo uma formação esportiva de qualidade.

Além disso, a **infraestrutura de qualidade** do Esporte Clube Corinthians Caiçara, que inclui campo de futebol, arquibancadas, vestiários e outras instalações adequadas, oferece um ambiente seguro e propício para a prática esportiva. Esse espaço foi cuidadosamente preparado para acolher os participantes do projeto, proporcionando não apenas a realização de atividades esportivas, mas também eventos culturais e sociais que favorecem a integração entre as famílias e a comunidade em geral.

A **importância do esporte** para crianças e adolescentes, envolve também o **fortalecimento de valores como trabalho em equipe, respeito, superação e comprometimento**. Esses valores são essenciais para a formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade, e o futebol, como esporte coletivo, se destaca como uma ferramenta eficaz para o ensino dessas competências.

Assim, a **experiência positiva de 2024** e os **resultados alcançados** demonstram o sucesso do projeto, com o aumento significativo no número de participantes e a participação ativa dos pais e responsáveis e o apoio da comunidade e das autoridades municipais reforçam a relevância do projeto para o município.

Portanto, **justifica-se plenamente a renovação da parceria com a Prefeitura de Viradouro**, uma vez que o projeto contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida e do futuro das crianças e adolescentes de Viradouro, além de reforçar o compromisso do município com a inclusão social e a promoção da cidadania através do esporte.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 14 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

4- OBJETIVO GERAL

Proporcionar o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes, por meio da prática do futebol de campo, oferecendo-lhes uma **oportunidade gratuita e estruturada para a formação de cidadãos responsáveis e integrados à comunidade**, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, prevenção de problemas sociais, melhoria da qualidade de vida, descoberta de **novos talentos no futebol** e abrindo possibilidades para o futuro profissional na modalidade.

5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Promover a iniciação esportiva** em futebol de campo para crianças e adolescentes de Viradouro/SP, oferecendo atividades gratuitas e estruturadas que favoreçam o desenvolvimento físico e motor dos participantes.
- **Fomentar a inclusão social** e a cidadania, utilizando o esporte como ferramenta para o fortalecimento de valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e comprometimento.
- **Identificar e desenvolver novos talentos** esportivos, proporcionando a oportunidade de destacar-se na modalidade e participar de competições regionais e estaduais.
- **Ensinar as regras do futebol**, garantindo que os participantes compreendam o funcionamento do jogo e se tornem jogadores mais conscientes e preparados.
- **Desenvolver os fundamentos táticos do futebol de campo**, adaptados para cada faixa etária, assegurando que as crianças e adolescentes aprendam as técnicas e estratégias essenciais para a prática da modalidade.
- **Dar ênfase à socialização**, criando um ambiente de integração e incentivando o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, organização do ambiente, liderança e respeito mútuo.
- **Contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e nutricional** dos participantes, promovendo atividades que melhorem sua saúde geral e bem-estar, além de orientações sobre hábitos alimentares saudáveis.
- **Evidenciar, em todo momento, a disciplina e o respeito** aos colegas e professores antes, durante e após os treinamentos, criando um ambiente de aprendizado positivo e motivador.
- **Participar de campeonatos de futebol de campo nas categorias infantil e juvenil**, proporcionando aos participantes a experiência de competições e incentivando o espírito esportivo e a superação.
- **Avaliar periodicamente o desenvolvimento físico-motor**, das habilidades motoras, psicológico e de socialização dos beneficiados pelo projeto, garantindo que cada participante receba a orientação adequada ao seu progresso.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 15 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

- **Avaliar periodicamente o desenvolvimento escolar** dos participantes junto às escolas, incentivando o equilíbrio entre as atividades esportivas e acadêmicas, promovendo o desempenho escolar e a formação integral dos jovens.
- **Estabelecer parcerias com a Prefeitura Municipal de Viradouro** e outras entidades, garantindo o apoio necessário para a continuidade e expansão do projeto, com foco no aumento da participação e melhoria da infraestrutura oferecida.
- **Incentivar a participação ativa dos pais e responsáveis**, promovendo a integração da comunidade e o fortalecimento da rede de apoio para o desenvolvimento ativo das crianças e adolescentes participantes.

6- PÚBLICO ALVO

O **Projeto Escolinha de Futebol** tem como público-alvo **crianças e adolescentes** do gênero masculino e feminino, com idades entre **6 (seis) e 14 (quatorze) anos**, residentes no município de Viradouro/SP, que terão a oportunidade de participar gratuitamente das atividades esportivas oferecidas pelo projeto, desde que possuam a devida **autorização dos responsáveis legais**.

O projeto visa atender **300 crianças e adolescentes**, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso igualitário ao esporte e ao desenvolvimento de habilidades, independentemente da classe social dos participantes.

Embora o foco inicial seja em crianças carentes, todas as crianças e adolescentes terão a oportunidade de participar, sem discriminação.

O Esporte Clube Caiçara diante da experiência e demanda no exercício anterior tem a intenção de expandir o atendimento para o **futebol feminino**, oferecendo treinamentos nas mesmas categorias que o futebol masculino, promovendo a inclusão e o desenvolvimento do esporte com o apoio contínuo da comunidade e das autoridades locais.

7. DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO

O desenvolvimento do **Projeto Escolinha de Futebol** será realizado através de uma metodologia estruturada e acessível, que prioriza a aprendizagem lúdica e técnica no futebol, alinhada a uma proposta de desenvolvimento integral dos participantes através da contratação de **Técnicos Esportivos; Professores de Educação Física; Auxiliares de Treinamento; Coordenador Geral**.

Esses profissionais serão responsáveis por conduzir as aulas, aplicar as metodologias de ensino e avaliar o progresso de cada aluno.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 16 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Além disso, o projeto prevê a disponibilização de **alimentação** para crianças, adolescentes e profissionais durante a participação em campeonatos e eventos esportivos, sejam eles **municipais, regionais, estaduais ou federais**. Os recursos também cobrirão a **aquisição de materiais esportivos**, como uniformes, bolas, cones, kits de treinamento, além de bolsas personalizadas para as competições.

A metodologia adotada seguirá os princípios do **ensino tradicional**, onde o aprendizado se dará por meio da exposição dos conhecimentos adquiridos pelos profissionais do projeto. No contexto esportivo, será possível discutir as regras e ajustá-las conforme as necessidades e as peculiaridades da turma. As atitudes dos alunos também serão constantemente avaliadas e discutidas, visando sempre o crescimento coletivo e individual.

As atividades serão predominantemente **coletivas**, com a prática de **futebol** e exercícios **funcionais**, organizados da seguinte forma:

- **Duração das Aulas:** 1 hora e 30 minutos por aula;
- **Frequência das Aulas:** 2 vezes por semana por turma;
- **Conteúdo das Aulas:** Trabalhos de fundamentos do futebol, como passe, chute, domínio de bola e drible. Além disso, as aulas também incluirão atividades que promovam a melhoria do desempenho social e relacional dos alunos.

Objetivos do Treinamento

No **período pré-competitivo**, os treinos serão focados no desenvolvimento de **capacidades físicas bimotoras**, essenciais para o desempenho no futebol. As áreas de desenvolvimento incluirão:

- **Força:** Trabalhar a resistência muscular e a capacidade de sustentar esforços físicos ao longo do jogo;
- **Velocidade:** Desenvolver a rapidez nas movimentações e nas tomadas de decisão dentro de campo;
- **Resistência:** Melhorar a resistência cardiovascular e muscular dos participantes para suportar a intensidade das competições.

Parceria e Cooperação

A parceria com a **Prefeitura Municipal de Viradouro** e outras entidades locais tem como objetivo **elaborar um processo colaborativo**, que favoreça o desenvolvimento do esporte, garantindo o acesso à prática esportiva de qualidade para as crianças e adolescentes do município. Esse trabalho conjunto visa, ainda, otimizar os recursos financeiros e materiais, evitando desperdícios e promovendo o bom uso dos recursos disponíveis.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 17 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Com a continuidade da parceria e o devido suporte, o **Projeto Escolinha de Futebol** busca não apenas o desenvolvimento esportivo, mas também o **fortalecimento social** das crianças e adolescentes participantes, utilizando o futebol como uma ferramenta de inclusão, educação e transformação social.

8- DESCRITIVO DE EXECUÇÃO

TRABALHOS FÍSICOS

Força:

- Resistência de Força - carga moderada e velocidade de execução baixa;
- Força Máxima - carga alta e velocidade de execução moderada;
- Potência Muscular - carga alta e velocidade de execução alta;
- Força de Sprint - reboques (elástico), no campo.

Resistência:

- Especial - Circuitos com deslocamentos laterais, de costas, frente, saltos, variação de velocidade, com bola etc.
- Resistência Aeróbia - Método intensivo, com tiros curtos de alta intensidade.
- Resistência Anaeróbia - Juntamente com a resistência aeróbia, trabalhando de forma mista;
- Resistência de jogo - pequenos jogos com ações interligadas, ex. ao tocar a bola deslocar-se até um cone e voltar para o jogo, etc.

Velocidade:

- Velocidade de Deslocamento - Método de repetição, circuitos de ações curtas e variadas;
- Velocidade de Reação - jogos onde era dado um determinado estímulo (visual, auditivo, bola, etc.) em oposição ao adversário;
- Velocidade de Jogo - Pequenos jogos, campo reduzido, limite no nº de toques.

TRABALHOS TÉCNICOS:

PASSE:

- Curta, média e longa distância
- Rasteiro e alto
- Reto, diagonal e futuro (profundidade)
- Parte interna, externa, bico, calcanhar, letra, peito de pé

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 18 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

DOMÍNIO:

- Com movimentação, parado, no ar
- De passe longo, curto
- Cabeça, peito, coxa, pé (interna, externa, peito)
- Bola alta, rasteira, quicada
- Bola caindo, na direção, longa

FINALIZAÇÃO:

- Curta, média, longa, cara a cara goleiro
- Com e sem mudança de direção
- Parte interna, externa, bico, peito de pé
- Com condução, de primeira (vindo de frente e lado), colocado forte.

CONDUÇÃO DE BOLA:

- Frente, trás
- Rápido, lento
- Reto, mudança de direção

BOLA PARADA:

- Tiro de meta
- Falta defensiva
- Saída do meio
- Escanteio
- Falta ofensiva
- Falta perto da área (deita, esquerda, meio)

CABECEIO:

- Passe, rifada, finalização
- Lateral, escanteio, tiro de meta, quebrada
- Para frente, traz, lado
- Sozinho, com marcação (frente, lado, traz)
- Corpo reto para a bola, corpo de lado para a bola
- Para baixo, longe, reto, diagonal, forte, colocado

O Projeto será iniciado através das inscrições que poderão ser realizadas junto à sede do Caiçara de Viradouro e também através das escolas municipais que encaminharam as fichas de inscrições preenchidas e assinadas pelo responsável legal.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 19 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP
Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

9- DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS: METAS E INDICADORES

AÇÕES/SERVIÇOS:

1. Recebimento dos Recursos

- **Meta:** Receber os recursos financeiros necessários para a execução do projeto conforme o cronograma estabelecido.
- **Indicador:** Percentual de recursos recebidos conforme o orçamento aprovado.
- **Instrumento de Verificação:** Relatórios financeiros e comprovantes de repasse.

2. Divulgação do Projeto

- **Meta:** Realizar campanhas de divulgação para informar a comunidade sobre o projeto e as inscrições.
- **Indicador:** Número de canais e meios de comunicação utilizados para divulgação.
- **Instrumento de Verificação:** Relatórios de mídias e materiais de divulgação (panfletos, meios de comunicação via rádio e jornal, redes sociais, etc.).

3. Seleção dos Beneficiados

- **Meta:** Garantir a continuidade de 80% dos participantes de 2024, priorizando a assiduidade e a faixa etária.
- **Indicador:** Percentual de crianças e adolescentes que continuaram no projeto e mantiveram boa frequência.
- **Instrumento de Verificação:** Relatório de frequência e análise das faixas etárias.

4. Contratação dos Serviços

- **Meta:** Contratar profissionais qualificados (treinadores, professores de educação física, auxiliares, coordenadores, entre outros.) para a execução do projeto.
- **Indicador:** Percentual de serviços contratados com profissionais capacitados conforme as especificações.
- **Instrumento de Verificação:** Contratos assinados e registros de qualificação profissional.

5. Aquisição dos Materiais de Consumo

- **Meta:** Adquirir materiais necessários para as atividades esportivas e de apoio ao projeto (uniformes, bolas, cones, alimentação, etc.).
- **Indicador:** Percentual de materiais adquiridos conforme o orçamento.
- **Instrumento de Verificação:** Notas fiscais, cotações e inventário de materiais.

6. Prestação dos Serviços Contratados

- **Meta:** Garantir que os serviços contratados sejam executados conforme o estabelecido no contrato.
- **Indicador:** Percentual de serviços contratados prestados dentro dos prazos e especificações acordadas.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 20 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

- **Instrumento de Verificação:** Relatórios de execução de atividades e comprovantes de entrega de serviços.
- 7. **Desenvolvimento das Atividades**
 - **Meta:** Realizar atividades de treinamento e eventos esportivos conforme o planejamento anual do projeto.
 - **Indicador:** Percentual de atividades realizadas em comparação com o cronograma estabelecido.
 - **Instrumento de Verificação:** Relatórios de atividades realizadas.
- 8. **Prestação de Contas Bimestral de Atividades**
 - **Meta:** Apresentar relatórios mensais detalhando as atividades realizadas e os recursos utilizados.
 - **Indicador:** Percentual de relatórios apresentados no prazo.
 - **Instrumento de Verificação:** Relatórios mensais de execução de atividades.
- 9. **Encaminhamento à Prefeitura do Município de Viradouro da Relação de Despesas Efetuadas, Notas Respectivas e Relatório**
 - **Meta:** Enviar a documentação necessária à Prefeitura de Viradouro para prestação de contas e acompanhamento do projeto.
 - **Indicador:** Percentual de documentos enviados corretamente e dentro do prazo.
 - **Instrumento de Verificação:** Comprovantes de envio e recebimento, notas fiscais e relatórios financeiros.
- 10. **Final das Atividades**
 - **Meta:** Concluir todas as atividades conforme o cronograma, proporcionando uma avaliação final do projeto.
 - **Indicador:** Percentual de atividades concluídas e avaliações realizadas.
 - **Instrumento de Verificação:** Relatórios finais e avaliações de desempenho.

Metas Qualitativas:

META 1: Melhorar a autoestima, o relacionamento pessoal e a concentração de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizado escolar através do esporte.

- **Indicador:** Número de crianças e adolescentes com dificuldades de relacionamento e concentração, evidenciando melhora no desempenho escolar e integração social.
- **Instrumento de Verificação:** Relatórios mensais com mapeamento das crianças com essas características, com base em observação dos monitores e feedback das escolas.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 21 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

META 2: Estimular a participação e o potencial de comprometimento das crianças e dos adolescentes em vulnerabilidade social nas atividades de esporte.

- **Indicador:** Percentual de aproveitamento nas atividades esportivas oferecidas.
- **Instrumento de Verificação:** Análise do rendimento e compromisso dos participantes, registrada em relatórios de atividades e observação dos monitores.

Metas Quantitativas:

META 1: Não exceder em 40% o índice de evasão das crianças e dos adolescentes inscritos no projeto.

- **Indicador:** Percentual de crianças e adolescentes que abandonaram o projeto.
- **Instrumento de Verificação:** Relatório mensal com relação de beneficiários e análise de frequência.

META 2: Participar de treinos, torneios, competições, eventos e intercâmbios esportivos internos e/ou externos.

- **Indicador:** Percentual de participantes engajados em eventos esportivos organizados pelo projeto.
- **Instrumento de Verificação:** Relatório de participação em eventos esportivos (internos e externos), incluindo resultados de competições e feedback dos participantes.

É importante destacar que os parâmetros, metas e indicadores permitem não só o acompanhamento do progresso e impacto do projeto, mas também garantem que todas as ações sejam devidamente verificadas e avaliadas, com controle sobre a execução das atividades e a utilização dos recursos.

Assim, a avaliação contínua das metas qualitativas e quantitativas garantirão a transparência e a eficácia do projeto, fortalecendo a parceria com a **Prefeitura Municipal de Viradouro** e com a comunidade em geral.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 22 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP
Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Natureza da Despesa	Previsão Anual
Contratação de Prestadores de Serviços (técnicos esportivos, professores de educação física, auxiliares, coordenador geral entre outros).	R\$ 42.000,00
Alimentação (refeições preparadas, lanches, salgados, sucos, água, refrigerantes, entre outros).	R\$ 7.000,00
Material de consumo (materiais de escritório, material didático, material higiênico, material de massagem (anestésico spray, ataduras, faixas, pomadas, gel, entre outros).	R\$ 3.000,00
Material esportivo (bolas, cones, redes, traves, estacas, fitas de marcação de campo, colchonetes, luvas, caneleiras, chuteiras, apitos, bomba de encher bola, squeezes, cronometro, entre outros).	R\$ 15.000,00
Uniformes (coletes, camisetas, calção, meias, entre outros).	R\$ 25.000,00
Jogos de camisas completos para competições.	R\$ 15.000,00
Bolsas de viagem (mochilas esportivas).	R\$ 4.000,00
Competições, torneios e campeonatos (taxas com as inscrições, taxas com arbitragem, trofeus e medalhas, entre outros).	R\$ 5.000,00
Custeio de energia elétrica e água.	R\$ 10.000,00
Móveis (Armários, mesas, cadeiras, entre outros).	R\$ 5.000,00
Máquina de Cortar Grama.	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 135.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

O repasse será realizado no período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta mil reais).

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 23 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

12 - PARCEIROS

O **Projeto Escolinha de Futebol de Campo** do Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro tem alcançado importantes resultados desde sua implementação. O sucesso obtido em 2024, em grande parte, deve-se à rede de parcerias, que tem contribuído para o crescimento e a consolidação do projeto, proporcionando um impacto significativo na vida das crianças e adolescentes atendidos.

A **Prefeitura Municipal de Viradouro** tem se destacado como um dos principais parceiros desde o início do projeto. O apoio contínuo da Prefeitura, especialmente por meio da **Divisão Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, tem sido essencial para a realização das atividades e para a sustentabilidade do projeto.

É importante destacar que a parceria com a **Prefeitura de Viradouro** tem possibilitado a viabilização de recursos financeiros e logísticos, além da colaboração em diversas ações comunitárias. O trabalho conjunto tem permitido não apenas a melhoria da infraestrutura, mas também a inclusão social por meio do esporte, atendendo crianças e adolescentes de todas as classes sociais, com especial atenção às famílias em situação de vulnerabilidade.

A **colaboração com a nova gestão (2025/2028)** da Prefeitura é vista como fundamental para a continuidade e expansão do projeto, com o objetivo de atender um número ainda maior de crianças e adolescentes e diversificar as atividades oferecidas, destacando a ampliação do **futebol feminino** e a participação em competições **regionais e estaduais** são metas a serem conquistadas nos próximos anos.

A participação em **editais de fomento** e outros programas governamentais será uma estratégia chave para garantir que o projeto continue a crescer e a impactar positivamente a vida das crianças e adolescentes de Viradouro. A obtenção de recursos por meio de editais estaduais e federais não só amplia as possibilidades de investimento na infraestrutura do projeto, como também fortalece a visibilidade da iniciativa e proporciona novas oportunidades de formação e inclusão para os jovens talentos da cidade.

Também estará buscando **rede de parcerias empresariais**, tanto no âmbito local quanto regional, pois é de suma importância novos parceiros e apoiadores para garantir que as crianças e adolescentes, tenham sempre e a cada vez mais o acesso a oportunidades de desenvolvimento esportivo e social.

Com o apoio contínuo da **Prefeitura Municipal de Viradouro**, a participação em **editais** e a ampliação das **parcerias estaduais e federais**, o Esporte Clube Caiçara tem a intenção de **descobrir novos talentos**, ampliar a prática do futebol no município e, ao mesmo tempo, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, disciplinada e saudável por meio do esporte.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 24 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP
Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

13- INFRAESTRUTURA FÍSICA

O **Projeto Escolinha de Futebol de Campo** do Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro será executado nas instalações do **Estádio João Custódio da Silveira**, localizado na sede do Esporte Clube Corinthians Caiçara, em Viradouro/SP. Este espaço físico, conforme as imagens anexas, é amplo, bem estruturado e completamente adequado para a realização das atividades do projeto, proporcionando um ambiente seguro e confortável para as crianças e adolescentes atendidos.

O Estádio João Custódio da Silveira é uma infraestrutura própria da instituição, equipada com um **campo de futebol com dimensões oficiais, arquibancada ampla, quadra de areia, área de lazer, vestiários, banheiros e escritório administrativo**, que juntos oferecem todo o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas e sociais propostas pelo projeto. Além disso, o espaço conta com **estacionamento** e um **barracão coberto para eventos**, permitindo a realização de competições, treinamentos, e outros eventos esportivos e sociais com conforto e organização.

Contudo, é importante destacar que, embora a infraestrutura seja de qualidade e totalmente adequada, a execução do projeto **demande recursos financeiros constantes** para o **custeio das atividades**. As despesas envolvem, principalmente, **consumo de energia elétrica, água, taxas de inscrição em competições, taxas de arbitragem, troféus e medalhas** para premiação, e manutenção da infraestrutura do espaço, garantindo que todas as condições de uso sejam mantidas.

Esses custos são necessários para **manter a operação do projeto de forma eficiente** e sem interrupções, uma vez que as **atividades são totalmente gratuitas** para todos os participantes, sem qualquer tipo de cobrança para as crianças e adolescentes atendidos. Essa gratuidade é um dos pilares do projeto, permitindo que **todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso ao esporte e seus benefícios**.

Portanto, a **manutenção da infraestrutura física** e o **custeio das atividades** são fundamentais para a continuidade e o sucesso do projeto. O apoio financeiro, seja por meio de **parcerias institucionais, patrocínios ou convênios**, é essencial para cobrir essas despesas e garantir que as **atividades esportivas e educacionais** sejam realizadas com qualidade e eficiência.

O **Esporte Clube Corinthians Caiçara** reconhece a importância dessa contribuição e solicita a **continuidade do apoio financeiro**, para que o projeto possa seguir atendendo a **300 crianças e adolescentes** de Viradouro, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento físico, e a descoberta de novos talentos esportivos.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 25 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

14 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção para o **Projeto Escolinha de Futebol de Campo** serão estabelecidos com o objetivo de garantir que as vagas sejam preenchidas de forma justa, priorizando crianças e adolescentes que mais necessitam de apoio e que estejam dentro dos requisitos do projeto.

1. **Faixa Etária:**

- Os interessados devem ter idades entre **06 e 14 anos**, conforme estipulado na proposta do projeto.

2. **Residência:**

- É necessário que os candidatos residam no **município de Viradouro/SP**, garantindo que o projeto beneficie diretamente a comunidade local.

3. **Matrícula Escolar:**

- O participante deve estar **regularmente matriculado na escola**, conforme exigido pelo projeto, visto que a educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

4. **Vulnerabilidade Social:**

- A prioridade de seleção será dada às crianças e adolescentes que se encontram em **situação de vulnerabilidade social**, considerando fatores como baixa renda familiar e dificuldades no acesso a atividades extracurriculares. Esta ação visa promover a inclusão social e garantir que os mais necessitados tenham acesso às oportunidades oferecidas pelo projeto.

5. **Inscrição:**

- A inscrição deverá ser realizada pelos **pais ou responsáveis legais** das crianças e adolescentes, que devem garantir o compromisso com a frequência e participação no projeto.
- Além disso, **as Diretoras das Escolas Municipais**, com o aval dos responsáveis, poderão solicitar a inscrição de seus alunos, desde que atendam aos critérios estabelecidos e estejam aptos a participar.

Esses critérios visam selecionar os participantes de forma justa e equitativa, garantindo que o projeto beneficie as crianças e adolescentes pertencentes às famílias mais vulneráveis e contribua para o seu desenvolvimento pessoal e social.

15 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos participantes do **Projeto Escolinha de Futebol de Campo** será realizada de forma contínua e ampla, contemplando aspectos esportivos, comportamentais e educacionais. Além disso, será incorporada uma avaliação médica obrigatória, em parceria com a **Secretaria Municipal de Saúde**, para garantir a aptidão física dos participantes para a prática do futebol de campo. Abaixo estão os critérios de avaliação estabelecidos:

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 26 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

1. Avaliação Médica:

- **Para a efetivação da inscrição no projeto**, todos os participantes deverão passar por uma avaliação médica, realizada em parceria com a **Secretaria Municipal de Saúde**. O exame visa garantir que as crianças e adolescentes estejam aptos para a prática esportiva, sem riscos à sua saúde.
- **Atestado de Aptidão Física:** Cada criança e adolescente deverá apresentar um **atestado médico** confirmando que está habilitado para a prática do futebol de campo. Esse atestado é obrigatório para a participação no projeto.
- Caso algum participante tenha limitações de saúde, o médico responsável tomará as medidas necessárias, que podem incluir recomendações para exames adicionais ou a exclusão temporária do participante até que ele esteja apto para as atividades.

2. Frequência ao Projeto:

- A frequência mínima exigida para os participantes será de **75%** das atividades oferecidas, garantindo que os beneficiários se envolvam de forma contínua no projeto e tenham o máximo aproveitamento.

3. Frequência Escolar:

- A frequência escolar será monitorada, pois a educação e o esporte devem caminhar juntos. O desempenho escolar será avaliado, com foco na regularidade e no aproveitamento acadêmico.

4. Disciplina:

- A disciplina será observada tanto nas atividades esportivas quanto no contexto escolar. Os participantes serão avaliados quanto ao comportamento, respeito pelas regras, pelos colegas e pelos profissionais do projeto.

5. Respeito ao Horário:

- A pontualidade nas atividades do projeto será um critério fundamental de avaliação. O cumprimento dos horários estabelecidos para os treinos e eventos será monitorado, reforçando a importância da responsabilidade.

6. Integração:

- A interação e integração entre os participantes serão observadas durante as atividades, sendo importante para o desenvolvimento de habilidades sociais e para a construção de um ambiente colaborativo.

7. Valorização das Atividades:

- O comprometimento com as atividades será avaliado. A dedicação nas aulas, nos treinos e nas competições refletirá o grau de envolvimento dos participantes com o projeto.

16 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Será exigida a **frequência mínima de 75%** nas atividades efetivamente ministradas para todos os participantes do **Projeto Escolinha de Futebol de Campo**.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 27 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

O controle de frequência será rigorosamente monitorado por meio de **folhas de chamada**, registrando a presença dos participantes a cada treino ou evento.

Esse controle visa garantir o comprometimento dos alunos com as atividades propostas, além de possibilitar a avaliação do engajamento dos participantes no projeto. A frequência regular é fundamental para o acompanhamento do progresso físico, social e educacional dos beneficiários, promovendo um aproveitamento máximo das oportunidades oferecidas.

Caso algum participante não atenda à exigência de frequência mínima, serão avaliadas as causas da ausência, e, se necessário, será dado suporte para auxiliar no retorno do aluno às atividades.

17 - RESULTADOS ESPERADOS

1. Desenvolvimento das Capacidades e Habilidades Motoras

- O projeto visa promover o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes, com foco no aprimoramento das habilidades motoras, como **coordenação motora, agilidade, força e resistência**. Esses resultados são esperados como reflexo dos treinos regulares e das atividades físicas direcionadas que contribuem para a **melhora no desempenho em campo** e na **saúde física** dos participantes.

2. Melhora na Autoestima e nas Condições de Saúde

- Um dos objetivos centrais do projeto é impactar positivamente a **autoestima** dos jovens participantes, especialmente daqueles que enfrentam desafios pessoais e sociais. O esporte tem grande poder de **transformação emocional**, ajudando a **aumentar a confiança** e **reduzir o estresse**. Além disso, ao incentivar a prática regular de atividades físicas, o projeto também contribui para a **melhoria da saúde** geral dos participantes, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar.

3. Redução da Evasão Escolar e Aumento no Convívio Comunitário

- A interação do esporte com a educação pode ter um impacto positivo no desempenho escolar dos alunos. O projeto tem como expectativa uma **redução significativa da evasão escolar**, visto que o esporte é uma motivação para que as crianças permaneçam na escola e se dediquem aos estudos. Além disso, a **integração social** e o fortalecimento do **convívio comunitário** são resultados importantes esperados, pois o esporte promove o trabalho em equipe, a **solidariedade** e a **cooperação**.

4. Aumento no Rendimento Escolar

- Acredita-se que, ao melhorar a autoestima, a disciplina e o engajamento das crianças, o projeto também influencie positivamente o **rendimento escolar** dos participantes. Crianças e adolescentes que têm uma rotina estruturada, com atividades esportivas e educacionais, tendem a apresentar melhor desempenho acadêmico e maior envolvimento nas atividades escolares.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 28 de 29

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

5. Descoberta de Talentos

- Outro resultado esperado é a **identificação e o desenvolvimento de novos talentos esportivos**. Muitos jovens podem ter um grande potencial para o futebol, e o projeto oferece a **plataforma** necessária para que esse talento seja descoberto e aperfeiçoado. Através da **formação técnica** e da participação em competições locais e regionais, o projeto se torna um meio importante para o surgimento de futuros atletas, representando tanto o Esporte Clube Caiçara quanto a cidade de Viradouro.

6. Integração e Valorização Social

- O projeto promove, ainda, a **integração social** entre crianças e adolescentes de diferentes origens e classes sociais, proporcionando um ambiente onde todos são **valorizados**, independentemente da sua condição social. O **respeito ao próximo** e o fortalecimento dos **vínculos comunitários** são elementos fundamentais que contribuirão para uma sociedade mais justa e igualitária.

A continuidade do projeto, com a **colaboração das autoridades locais**, será crucial para garantir que esses resultados não apenas se concretizem, mas que sejam **sustentáveis e expandam** ao longo dos anos, beneficiando mais e mais jovens.

18 - CONCLUSÃO

O **Projeto Escolinha de Futebol de Campo** do **Esporte Clube Corinthians Caiçara** é um investimento essencial no **futuro das novas gerações** de Viradouro. Ele não só promove o esporte, mas também atua como uma **ferramenta de inclusão social e transformação pessoal** para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A **parceria com as autoridades municipais, estaduais e federais**, bem como o **apoio contínuo da comunidade**, são fundamentais para garantir o **sucesso contínuo** e a **expansão do projeto**, que tem por objetivo transformar ainda mais vidas e contribuir para o desenvolvimento de jovens que representarão o futuro de nossa cidade e região.

Viradouro, 30 de janeiro de 2025.

Amarildo Benedito Justino da Silva
Presidente

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, n. 13, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2793

Página 29 de 29

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 007/2025 - SAV.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Número da Modalidade: 001/2025 - SAV.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2024-BPG_COB-50, SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA REGIÃO CENTRAL 2 - FASE 12, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 011/2024.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, **Sr. Paulo Cesar Nunes Buzzo**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI EPP (CNPJ: 12.606.404/0001-02)** pelo valor global de **R\$ 987.383,00 (novecentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais)**.

Viradouro - SP, em 25 de junho de 2025.

Paulo Cesar Nunes Buzzo

Gestor Do Saneamento Ambiental De Viradouro - SAV